



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000080/2025
Processo: 10617-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Institui o Programa Municipal de Avaliação Escolar - PROVA-JF e a Bonificação de Desempenho Profissional para os docentes da rede pública municipal de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a. opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, anoto que, conforme pontuado no Ofício nº 2391/2025 da Secretaria de Educação, a presente proposição conta com "fragilidades técnicas, jurídicas e pedagógicas", uma vez que desvirtua a função pedagógica da avaliação, gera competição entre escolas e profissionais, reforça desigualdades e instrumentaliza o trabalho docente. Isso porque o PL consiste em uma ferramenta de controle de produtividade docente, o que é duramente criticado por diversos especialistas na área. Por esses motivos, demonstro minha séria preocupação com a aprovação de uma proposição desta natureza.

Contudo, em atenção às competências desta Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

